


**Ata de Realização da Concorrência**  
**Edital 001/2014**  
**Processo nº3794121/2011**

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze (05.05.2014), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada no 3º (terceiro) andar, do Anexo I do Tribunal de Justiça, à Rua 19, Q.A8, Lt. 06, Setor Oeste, em Goiânia-GO, reuniram-se, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pelo Decreto Judiciário nº 3206/2013, para a realização dos atos referentes à Concorrência do tipo menor preço, regime de execução – Empreitada por Preço Global, de nº 001/2014, que tem por objeto a execução de obra de reforma do prédio do Fórum da Comarca de Luziânia-GO. À hora marcada foi iniciada a sessão sendo recebidos os envelopes de documentação e de propostas de preços das empresas abaixo relacionadas:

Empresas	CNPJ
GONAR ENGENHARIA LTDA	06.266.224/0001-26
SGSH EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI 	18.048.170/0001-01
VERSA CONSTRUÇÕES LTDA	33.538.240/0001-01

Iniciados os trabalhos deu-se a abertura dos envelopes de habilitação. Após análise da documentação, a Comissão Permanente de Licitação decidiu inabilitar as empresas: GONAR ENGENHARIA por deixar de apresentar na certidão de registro da empresa junto ao CREA, em sua relação de responsáveis técnicos, um profissional na área de engenharia elétrica, tendo indicado um engenheiro de controle e automação sem a atribuição específica para os serviços licitados; SGSH EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI por apresentar cópia da certidão de falência e concordata sem a autenticação e a prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal vencida (item 14.2, "d"); VERSA CONSTRUÇÕES LTDA por deixar de indicar os profissionais responsáveis, conforme exigência do item 14.3 "b" do edital, deixar de apresentar a declaração informando o valor do patrimônio líquido atualizado (item 14.4, "b") e por apresentar o balanço patrimonial referente ao exercício de 2012 e não do último exercício social nos termos do item 14.4, "c" do edital. Toda a documentação foi franqueada aos licitantes após verificada e rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Tendo em vista a inabilitação de todas as empresas, decidiu, a Comissão Permanente de Licitação, nos termos do art. 48, §3º da Lei 8.666/93, abrir prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação da documentação das empresas escoimada dos defeitos apontados, intimando desde já as empresas para nova sessão a ser realizada no dia dezesseis do mês de maio (16/05/14) às 09h00 (nove horas).



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Diretoria-Geral  
Comissão Permanente de Licitação

Nada mais havendo a ser tratado, declarou o Presidente encerrada a reunião. E, para constar, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes, e disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico (DJE). Eu, \_\_\_\_\_ (Elma Guimarães), Membro da Comissão Permanente de Licitação, que a subscrevi.



Rogério Jayme  
Presidente da CPL



Elma Guimarães  
Membro da CPL



Rogério Castro de Pina  
Membro da CPL

SGSH EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI  
VERSA CONSTRUÇÕES LTDA



Julismar da Conceição